Lei nº 972

(Projeto de Lei nº 9/72)

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc

faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º. - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) que se destina a atender despesas com adaptação de sala nesta Prefeitura para recadastramento de imóveis rurais, a ter início a 17 de abril em curso.

Artigo 2º. - Para ocorrer às despesas em questão, fica reduzida em igual importância, a seguinte verba do orçamento em vigor :

Assessoria de Planejamento

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salários de contratados
a) Assessor de Planejamento.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada, afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Almeida,
Secretário